



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2025

Autor: Alex Leal

Partido: PSB

“Indica ao Poder Executivo Municipal que busque junto os órgãos competentes em caráter de URGÊNCIA a realização de estudos técnicos ambientais para a dragagem da Baía do Malheiro, bem como a recuperação das matas ciliares no entorno, considerando o início das obras da nova orla e a relevância ambiental, urbana e turística da área.”

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Indica ao Poder Executivo Municipal que busque junto os órgãos competentes em caráter de URGÊNCIA a realização de estudos técnicos ambientais para a dragagem da Baía do Malheiro, bem como a recuperação das matas ciliares no entorno, considerando o início das obras da nova orla e a relevância ambiental, urbana e turística da área.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a uma demanda urgente e estratégica para o município de Cáceres-MT: a realização de estudos técnicos ambientais com vistas à dragagem da Baía do Malheiro e à recuperação de suas matas ciliares.

A Baía do Malheiro é um dos principais patrimônios naturais da cidade, localizada em área de grande valor ambiental, paisagístico e turístico. Nos últimos anos, a baía tem sofrido com o assoreamento progressivo, a perda da vegetação ciliar e o acúmulo de sedimentos, o que tem afetado diretamente a biodiversidade local, a navegabilidade e a qualidade das águas.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Um problema particularmente grave ocorre durante o período de estiagem (entre maio e setembro), quando a baía chega a ficar praticamente seca, impossibilitando a navegação, comprometendo as atividades de pesca, lazer e turismo, e afetando negativamente o ecossistema aquático.

Com as obras de construção da nova orla às margens da Baía do Malheiro previstas para serem iniciadas nos próximos dias, a área passará a contar com uma importante infraestrutura urbana voltada ao lazer, à recreação e ao turismo. Esse novo equipamento público representará um marco para o desenvolvimento urbano da região, tornando ainda mais urgente a necessidade de revitalização ambiental da própria baía, para que o investimento urbano esteja plenamente integrado ao ambiente natural.

A dragagem da baía é fundamental para restabelecer sua profundidade original, melhorar o fluxo hídrico e permitir a navegação durante todo o ano, mesmo na estiagem. Já a recuperação das matas ciliares é necessária para estabilizar as margens, prevenir a erosão, proteger a fauna e flora locais e evitar novo assoreamento, em consonância com o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012).

A realização dos estudos técnicos ambientais prévios é etapa indispensável para garantir a viabilidade legal e ambiental das intervenções, assegurando que sejam feitas de forma planejada, segura, licenciada e em conformidade com as normas vigentes.

Além dos evidentes benefícios ambientais, as ações propostas também têm impacto positivo na economia local, especialmente com o fortalecimento do turismo ecológico, da pesca esportiva e do lazer, setores importantes para a geração de emprego e renda.

Portanto, a presente proposta representa um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a valorização do espaço público e a melhoria da qualidade de vida da população cacerense.

Cáceres – MT, 01 de agosto de 2025.

ALEX LEAL (PSB)
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C447-D91A-1F52-8A55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEX FLAVIANO LEAL DA SILVA (CPF 974.XXX.XXX-53) em 01/08/2025 11:23:15 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 01/08/2025 às 12:23 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/C447-D91A-1F52-8A55>